



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

EDITAL Nº 38/2022

(CARGA E LACRAÇÃO DE URNAS)

A Excelentíssima Senhora Roberta Cristina Garcia Macedo, Juíza da 09ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução TSE nº 23.611, de 19 de dezembro de 2019,

TORNA PÚBLICO, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial o Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, e os fiscais dos partidos políticos e coligações, que, no Fórum Eleitoral, localizado na Avenida Alcinda Ribeiro nº 538, Alvorada, neste município de Pimenta Bueno, onde ficarão armazenadas as urnas eletrônicas, será executado, a partir das 09h, dos dias 26 e 27 de setembro de 2022 (1º turno), e 25 e 26 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), com o auxílio da chefe de cartório Ticiano Lippi Paulucci Conselvan; da técnica judiciária Valdeliza Cosmo Rodrigues; dos auxiliares de cartório Gilmar Aparecido Pinheiro e Juliana da Silva Freitas; do apoio administrativo Simone Fuzari; e do apoio logístico Fabricio Fini Michelis, Hugo Mauricio da Cruz Estrozi, e Cristhian Costa Ribeiro, a carga para as eleições de 2022; os testes de funcionamento; a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados; acondicionamento, ao final da preparação das urnas eletrônicas, das mídias de carga em envelopes lacrados; e a colocação de lacres nas urnas de lona a serem utilizadas no caso de votação por cédula, correspondente ao municípios de Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia, jurisdicionado por esta Zona Eleitoral, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto no artigo 85, § 1º da Resolução TSE nº 23.669/2021.

Durante o período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das coligações, e demais entidades fiscalizadoras, a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas, nos termos do art. 86 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021. No decorrer dos trabalhos, será realizada demonstração de votação acionada por aplicativo específico. Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado.

Ficam intimados, desde já, a comparecer ao local acima indicado, no dia 30 de setembro de 2022 (1º turno), e dia 28 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), a partir das 09h, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela, nos termos do art. 94 da Resolução TSE n. 23.669/2021. Caso haja necessidade, na mesma data, será feito o ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de sistema específico, também poderá ocorrer a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga e lacração daquelas urnas que apresentarem problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam também cientificados de que, no dia 01 de outubro de 2022 (1º turno), e 29 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), véspera do pleito, as urnas eletrônicas poderão ser ligadas no Fórum Eleitoral e nos locais de votação, e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, em dois horários, às 09h00 e às 14h00, no Fórum Eleitoral de Pimenta Bueno, a geração de mídias, e, logo após, no mesmo local designado, a carga e lacração das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização

deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a auditoria da votação paralela e tiver de ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam ainda cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga e lacração de urna no dia da votação, desde que não tenha ocorrido votação. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência ou de justificativa.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, que vai publicado no DJE TRE-RO.

Dado e passado nesta cidade de Pimenta Bueno, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2022. Eu, Ticiania Lippi Paulucci Conselvan, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, e segue assinado pela MM. Juíza Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO, Juiz(a) Eleitoral**, em 24/08/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0882534** e o código CRC **7209D673**.